



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2020
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 27.042,00 (Vinte e Sete Mil e Quarenta e Dois Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 CORONAVÍRUS (COVID-19) – 25000.107859/2020-21

- Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**
R\$ 22.042,00 (Vinte e Dois Mil e Quarenta e Dois Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil**
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através de um Crédito Extraordinário, Processo 25000.107859/2020-21.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.**


Anildo Alberton
Prefeito